



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **PREÂMBULO DO EDITAL**

---

PROCESSO Nº.: 084/2022  
MODALIDADE: Pregão Presencial 049/2022  
TIPO: Menor preço por item  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, CNPJ n.º 185931110001-14, com sede a Rua Doutor Calil Porto n.º 380, Centro, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constantes deste edital e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 756/2010 que regulamenta o Pregão no município de Abadia dos Dourados e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Dia	Hora	Dia	Hora
11/11/2022	Das 13:00 às 13:20 hs.	11/11/2022	13:21 hs

---

## **TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS**

---

1. Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I, e memorial descritivo.
2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
  - a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
  - b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
  - c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
  - d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
  - e. Anexo V - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
  - f. Anexo VI - Minuta do Contrato
  - g. Anexo VII – Memorial Descritivo e Croqui de Situação

---

## **TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderá participar da presente licitação pessoa física do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
  - a) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
  - b) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
  - c) que estiver sob processo de falência ou concordata.
  - d) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- e) cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, vedado o envio via: Fax, e-mail ou similar.

---

### **TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS**

---

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:
- a) Documento de credenciamento na forma do item 4 deste Título.
  - b) Envelope n.º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
  - c) Envelope n.º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
2. Além dos dispositivos do item anterior, o licitante deverá apresentar **no momento do credenciamento:**
- a) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital; e
  - b) Cópia da C.I. e CPF do participante, e/ou do representante do participante se for o caso.
3. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.
4. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:
- a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
5. A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 4, impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.
6. Os licitantes após o credenciamento só poderão retirar-se da sala de licitações com autorização do Pregoeiro.

---

### **TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

---

1. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p style="text-align: center;"><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> <b>ENVELOPE Nº 01</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 049/2022</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

2. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada, processada em computador e/ou de próprio punho (legível), com identificação da pessoa participante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
  - a) Descrição e especificação do objeto licitado, na forma do Anexo I deste edital;
  - b) Preço por item em numeral;
  - c) **Prazo de validade da proposta de 02 (dois) meses.**
3. Os preços deverão ser apresentados em até **duas casas** decimais após a vírgula.
4. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I, deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
5. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de **02 (dois) meses**.
6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
7. Não serão consideradas opções de preços.
8. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da licitante.
9. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

---

### **TÍTULO V – FASE DE LANCES**

---

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.
2. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
  - a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
  - b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
5. **Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes, sendo, em intervalos mínimos a ser combinado no certame com as licitantes.**
6. A fase de lances verbais terá limite de tempo a ser combinado com as licitantes no momento do certame e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

7. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pelo Pregoeiro e que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
8. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
9. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço.
10. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.
11. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.
12. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
13. No julgamento das propostas e na fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

---

### **TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> <b>ENVELOPE Nº 02</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 049/2022</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
3. **Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:**
  - a) CPF;
  - b) RG;
4. **Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar:**
  - a) Documento atestando a capacidade técnica, profissional e operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a pessoa já tenha prestado serviços compatíveis com o objeto solicitado.
5. **Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:**
  - a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Abadia dos Dourados – MG.
  - b) Alvará de Licença, conforme Artigo 74, alínea “c” do Código de Posturas. (Lei nº 532).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

6. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 5 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
7. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 5 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, **INABILITARÁ** a licitante.
9. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.
11. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
12. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração assinada pela/o licitante, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

---

### **TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

---

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:
  - a) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.
  - b) do e-mail [licitação@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitação@abadiadosdourados.mg.gov.br);
  - c) do telefone (34) 3847-1232;
2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:
  - a) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.
  - b) do e-mail [licitação@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitação@abadiadosdourados.mg.gov.br);
  - c) do telefone (34) 3847-1232;
3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço referido no preâmbulo deste edital.
4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no Setor de Licitações, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.

---

## **TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

---

1. Até trinta dias, após a prestação dos serviços.
2. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento:  
02.01.08.00.26.782.0262.00.2058.3.3.90.39.14001000000000 – Manutenção e conservação de bens imóveis

---

## **TÍTULO IX – RECURSOS**

---

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.
2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Os recursos deverão ser protocolados na sala de Divisão de Licitações situada no prédio da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Calil Porto, 380 Centro Abadia dos Dourados – MG.

---

## **TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

1. Após a homologação do processo licitatório o/a licitante vencedor/a terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Mário Lúcio Marra.
3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
4. O/a licitante vencedor/a obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
5. O/a licitante vencedor/a deverá prestar o serviço de acordo com o objeto e com as necessidades das secretarias, mediante ordem de fornecimento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

6. **O contratado/a deverá dispor dos equipamentos/ferramentas necessários para a realização do serviço.**
7. **Os serviços devem ser prestados em até 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**
8. **Ocorrendo frete correrá por conta da licitante vencedora.**
9. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
  - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

---

## **TÍTULO XI – SANÇÕES**

---

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
  - a) Advertência formalmente expedida.
  - b) Multa.
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
  - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
  - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A multa a ser aplicada será de:
  - a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
  - b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

---

## **TÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Abadia dos Dourados - MG, 26 de setembro de 2022.

---

**Fernando Pereira Borges**  
Pregoeiro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022

---

## **I – OBJETO**

1. Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I e memorial descritivo.

### **Itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Mão de obra para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico no cemitério da comunidade de Bonsucesso, sendo: Estacas escavadas, vigas baldrames, pilares, vigas de respaldo, assentamento de blocos, chapisco, reboco e assentamento de portão 03m X 02m.	M2	330	97,33	32.118,90

---

## **II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Ver o Título X do edital.

---

## **III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Ver o Título X do edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta Contratual.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N.º. 084/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2022**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial N° 049/2022 de 26 de setembro de 2022

Processo Licitatório 084/2022

Tipo Menor preço por item

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Mão de obra para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico no cemitério da comunidade de Bonsucesso, sendo: Estacas escavadas, vigas baldrames, pilares, vigas de respaldo, assentamento de blocos, chapisco, reboco e assentamento de portão 03m X 02m.	M2	330			

Importa a presente proposta em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

### **IMPORTANTE!**

**A proposta deveser estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ)**

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **ANEXO IV**

### **ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES**

### **DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 084/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022**

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 084/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022**

Sr. Pregoeiro,

1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa ( \_\_\_\_\_ ) **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. **084/2022** cujo objeto: **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I e memorial descritivo.**

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2022**

**Processo Licitatório n.º 049/2022**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I e memorial descritivo.**

Instrumento Contratual para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I e memorial descritivo, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a Pessoa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **049/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I e memorial descritivo**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **049/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de mão de obra, para construção de muro de alvenaria de bloco cerâmico, no cemitério da Comunidade de Bonsucesso, conforme Anexo I e memorial descritivo.**

## **Cláusula Terceira - Normas para prestação dos serviços.**

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

A - Edital e Anexos

B - Proposta da Contratada

C - Ata de Julgamento da Licitação.

3.2 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Mário Lúcio Marra.

3.5 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.6 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

**3.7 - Os serviços devem ser feitos em até 60 (sessenta) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**3.8 - O contratado/a deverá dispor dos equipamentos/ferramentas necessários para a realização dos serviços.**

**3.9 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**

3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

- c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
- d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

## **Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento**

**4.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

adjudicada):

**4.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

## **Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato**

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

## **Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários**

6.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.08.00.26.782.0262.00.2058.3.3.90.39.14001000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

## **Clausula Sétima - Modificações e Aditamentos**

7.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente à legislação vigente;

8.1.4- fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

8.1.5- proceder à correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

8.1.6- responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma relação empregatícia entre a CONTRATADA E O MUNICÍPIO.

8.1.7- permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;

8.1.8 - obedecer à legislação ambiental;

8.1.9- refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

8.1.10- responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

8.1.11- cumprir as determinações da fiscalização;

8.1.12- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### **8.2 - DA CONTRATANTE:**

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

### **Cláusula Nona - Sanções**

9.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2– A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

### **Cláusula Dez - Rescisão Contratual**

10.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

### **Clausula Onze - Dos Casos Omissos**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **Clausula Doze - Do Foro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa

renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Wanderlei Lemes Santos**

Contratante

\_\_\_\_\_

**Contratada –**

### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

**ANEXO VII**

## **MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO**

**Proponente: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados -MG**

**Objetivo: Construção de muro de fechamento do cemitério da comunidade de Bom Sucesso.**

**Local: Cemitério da comunidade de Bom Sucesso**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e emprego de materiais que farão parte da obra de construção de muro de alvenaria do cemitério de Bom Sucesso.

- Deverá ser feita a visita técnica de conhecimento do local da obra.
- Para a execução dos serviços, a empresa contratada impreterivelmente terá que atender todas as Normas técnicas de segurança do trabalho e meio ambiente da legislação vigente.
- A locação da obra no terreno será realizada de acordo com o projeto apresentado.
- A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante.
- A altura total do muro acabado será de 2 metros de altura.
- A extensão total de muro a construir será de 165 metros.

### **ESTRUTURA – FUNDAÇÃO E PILARES.**

Serão executadas estacas brocas perfuradas com a utilização de trado manual. O diâmetro será de no mínimo 20 cm, com profundidade mínima de 1,5m de comprimento com distância de 3 metros entre eixos em todo o perímetro do muro. O concreto utilizado para o preenchimento das estacas brocas será com fck = 15 Mpa com a utilização de betoneira e lançamento manual.

A armação das estacas será de 4 Ø de 6.3mm com 1 metro de comprimento e estribos de 5.0mm a cada 20cm. Deverá ser considerado as esperas das estacas na viga baldrame.

Será feita a escavação manual do terreno para execução de viga baldrame contra barranco. Deverá ser feita a compactação de fundo de vala com soquete e colocação de lastro de brita. A Baldrame terá dimensões de 20cm de largura por 30cm de altura. A armação será de 4 Ø de 8mm com estribos de Ø 5.0mm a cada 20cm. Para a armação deverá ser considerado o recobrimento mínimo de 2cm de concreto. O concreto deverá ter traço para fck = 20 Mpa com lançamento manual e adensado com utilização de vibrador.

Os pilares terão modulação de 3 metros de eixo a eixo de cada pilar. Para os pilares serão utilizadas como formas tábuas e sarrafos de madeira com fechamento na alvenaria. A dimensão dos pilares será de 20cm x 12 cm.

A armação será de 4 Ø de 8mm com estribos de Ø 5.0mm a cada 20cm. Para a armação deverá ser considerado o recobrimento mínimo de 2cm de concreto.

O concreto deverá ter traço para fck = 20 Mpa com lançamento manual e adensado com utilização de vibrador.

Será executada uma viga de respaldo em todo a extensão do muro com dimensão de 20cm x 12cm. A armação será de 4 Ø de 8mm com estribos de Ø 5.0mm a cada 20cm. Para a armação deverá ser considerado o recobrimento mínimo de 2cm de concreto. O concreto deverá ter traço para fck = 20 Mpa com lançamento manual e adensado com utilização de vibrador.

### **ALVENARIA.**

A alvenaria será em tijolo furado cerâmico (12cm x 20cm x 20cm), e assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com juntas de 10mm até 1,80 metros de altura.

### **REVESTIMENTO.**

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

Os revestimentos deverão ser desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidade.

CHAPISCO (Nas duas faces do muro, externo e interno):

Execução de chapisco em toda estrutura/pilares (nas duas faces do muro) com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em estrutura de concreto com colher, preparo mecânico.

REBOCO (Somente na parte externa do muro de entrada):

Execução de reboco sobre chapisco em toda estrutura/pilares com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico.

### **PORTÃO METÁLICO**

Será instalado um portão metálico de com 3 metros de comprimento centralizado na parte frontal do cemitério.

### **LIMPEZA GERAL**

A obra depois de concluída será devidamente limpa com todo o entulho retirado.

---

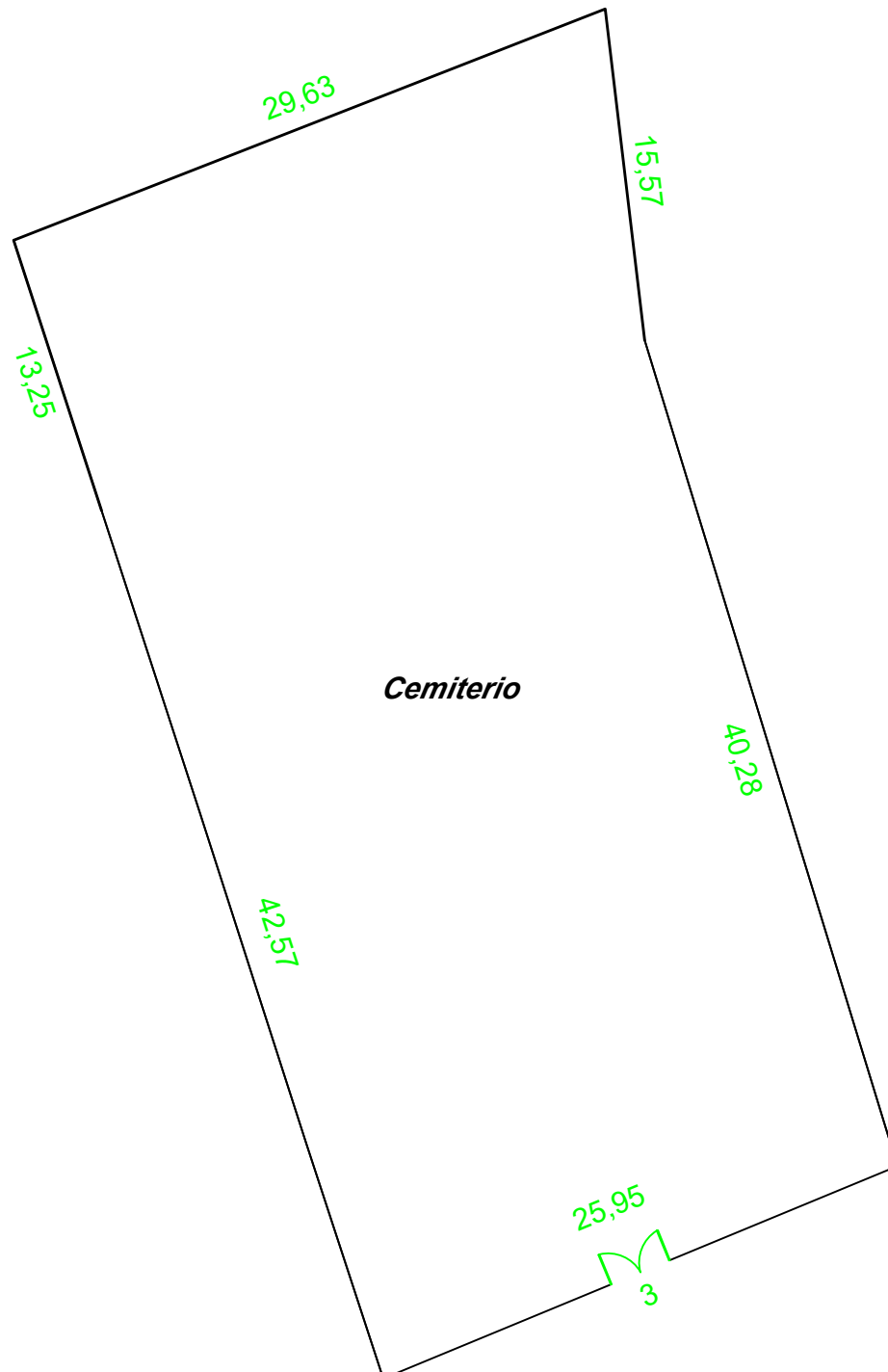
Eng. Civil Régis Marra Batista Franco

CREA/MG 81.384/D

# Croqui de Situação



# Detalhe do Muro



Altura do muro acabado = 2 metros

Comprimento total do muro = 165 metros